EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 55/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Osmar Bachmann, na localidade Ribeirão Máximo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Osmar Bachmann" a via pública situada na localidade Ribeirão Máximo, com início na Estrada Geral Ribeirão Máximo, latitude 26°46'4.25"S e longitude 48°55'50.78"O e término na latitude 26°45'58.97"S e longitude 48°55'51.83"S, com extensão de 247 (duzentos e quarenta e sete) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 06 de outubro de 2021.

BERTOLINO BACHMANN
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 55/2021**, que "*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Osmar Bachmann, na localidade Ribeirão Máximo.*"

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura.

Importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há muitos anos e possibilita acesso a diversas residências, atendendo, portanto, aos interesses da coletividade, tudo conforme os documentos apresentados.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves (SC), 06 de outubro de 2021.

BERTOLINO BACHMANN

Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de Ribeirão Máximo, Rua como Osmar Bachmann, como justa homenagem a (descrever o motivo da nomeação) o primeiro morador desta rua. Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há 60 anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Declaramos que a via já é atendida por (X) revestimento primário (___) pavimentação (X) drenagem pluvial (X) transporte escolar (___) coleta de lixo (X) rede de energia elétrica; (X) iluminação pública; (___) abastecimento de água; (X) rede de internet e (X) rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luiz Alves/SC, 06/10/2021

10.	Ademar Ballmann	CPF 532.276.099-34
11.	ELAINE BOLLMANN	CPF 071.530.199-36
12.	Marcos Vitor Lundt	CPF 037.270.759-96
13.	Vilex Lundt	CPF 383.013.509-20
14.	Lourivete Bachmann	CPF 290.925.669/34
15.	Marlete S. Bachmann	CPF 733.640.299-20
16.	Rafael Reichert	CPF 072.742.729-69
17.	Estevão Bachmann	CPF 025.384.989-61

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

BIOGRAFIA

Anexo II

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: Asmar Bachmann

Filiação: Estevam Bachmann Elizabete Bachmann

Data nascimento: 25/02/1932

Naturalidade: Ribeirão mascimo Luís Alves

Data de falecimento: 10 de julho de 2005

Nome Cônjuge: Hildegart Bachmann

Histórico da vida do homenageado –relevância para o Município de Luiz Alves:

Asmar era filho de alemães
nascido e criado em Luís Alves
era agricultor
e foi o primeiro morador desta
Rua

Assinatura morador Marlete Isabel Bachmann

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

RELATÓRIO DE VISITA

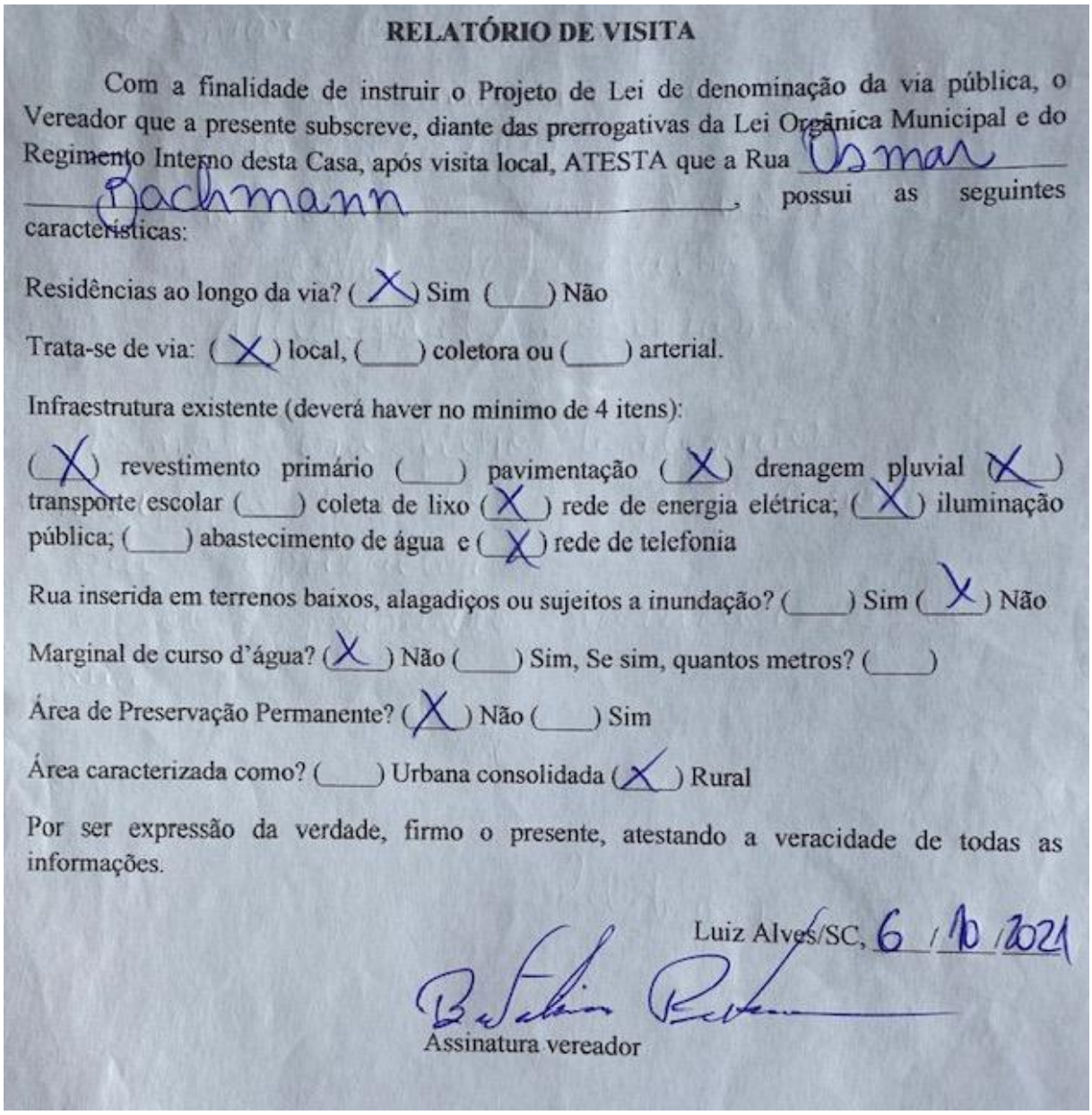

RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que a presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua Osmar Bachmann, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? (X) Sim ( ) Não

Trata-se de via: (X) local, ( ) coletora ou ( ) arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

(X) revestimento primário ( ) pavimentação (X) drenagem pluvial (X) transporte escolar ( ) coleta de lixo (X) rede de energia elétrica; (X) iluminação pública; ( ) abastecimento de água e (X) rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundação? ( ) Sim (X) Não

Marginal de curso d'água? (X) Não ( ) Sim, Se sim, quantos metros? ( )

Área de Preservação Permanente? (X) Não ( ) Sim

Área caracterizada como? ( ) Urbana consolidada (X) Rural

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, 6 / 10 / 2021

Assinatura vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

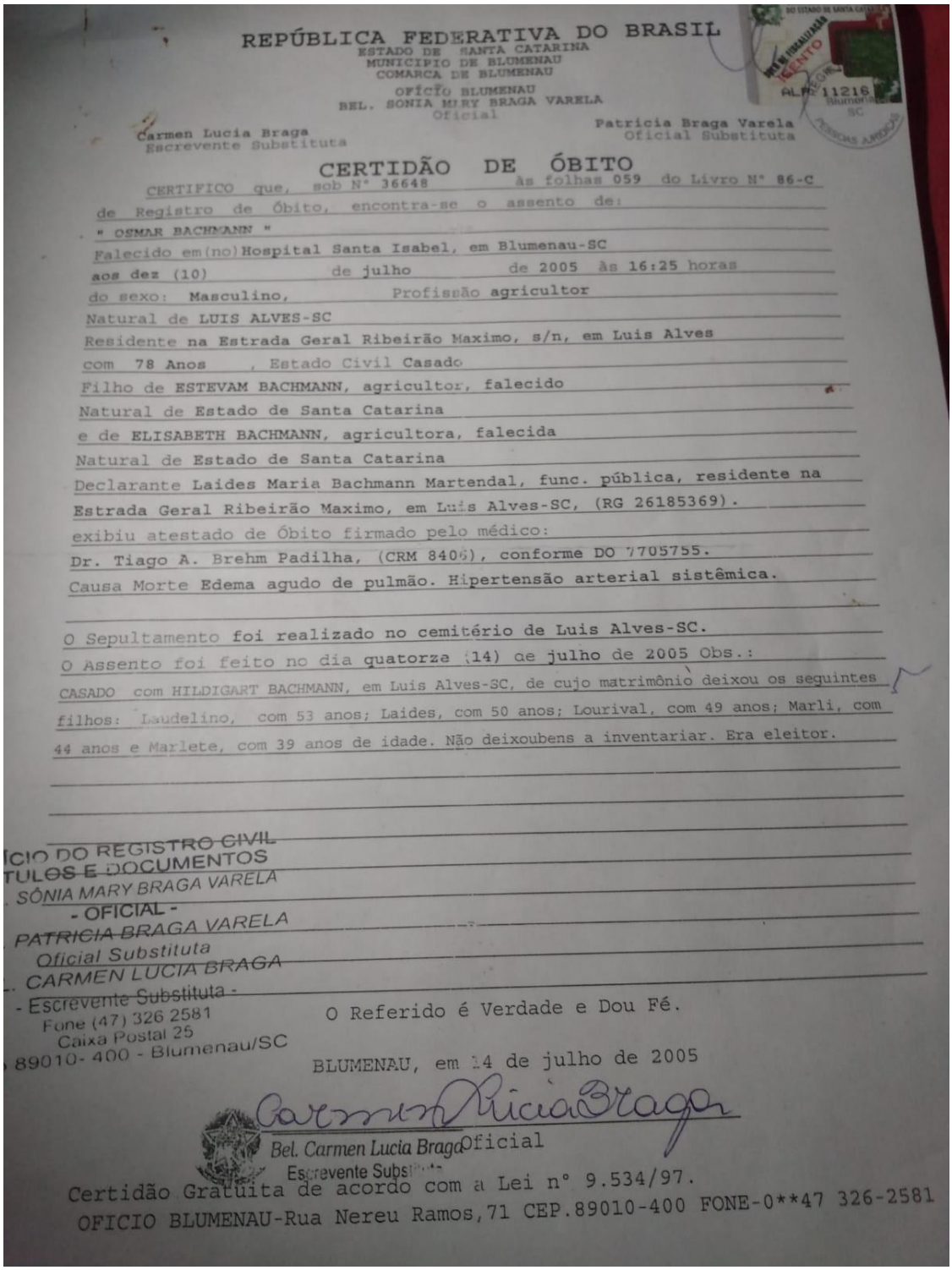

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BLUMENAU
COMARCA DE BLUMENAU
OFÍCIO BLUMENAU
BEL. SONIA MARY BRAGA VARELA
Oficial

Carmen Lucia Braga
Escrevente Substituta

Patricia Braga Varela
Oficial Substituta

ISENTO
ALR 11216

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob Nº 36648 às folhas 059 do Livro Nº 86-C de Registro de Óbito, encontra-se o assento de:

" OSMAR BACHMANN "

Falecido em(no) Hospital Santa Isabel, em Blumenau-SC
aos dez (10) de julho de 2005 às 16:25 horas
do sexo: Masculino, Profissão agricultor
Natural de LUIS ALVES-SC
Residente na Estrada Geral Ribeirão Maximo, s/n, em Luis Alves
com 78 Anos , Estado Civil Casado
Filho de ESTEVAM BACHMANN, agricultor, falecido
Natural de Estado de Santa Catarina
e de ELISABETH BACHMANN, agricultora, falecida
Natural de Estado de Santa Catarina
Declarante Laides Maria Bachmann Martendal, func. pública, residente na Estrada Geral Ribeirão Maximo, em Luis Alves-SC, (RG 26185369).
exibiu atestado de Óbito firmado pelo médico:
Dr. Tiago A. Brehm Padilha, (CRM 8406), conforme DO 7705755.
Causa Morte Edema agudo de pulmão. Hipertensão arterial sistêmica.

O Sepultamento foi realizado no cemitério de Luis Alves-SC.
O Assento foi feito no dia quatorze (14) de julho de 2005 Obs.:
CASADO com HILDIGART BACHMANN, em Luis Alves-SC, de cujo matrimônio deixou os seguintes filhos: Laudelino, com 53 anos; Laides, com 50 anos; Lourival, com 49 anos; Marli, com 44 anos e Marlete, com 39 anos de idade. Não deixoubens a inventariar. Era eleitor.

ÍCIO DO REGISTRO CIVIL
TULOS E DOCUMENTOS
SÔNIA MARY BRAGA VARELA
- OFICIAL -
PATRICIA BRAGA VARELA
Oficial Substituta
CARMEN LUCIA BRAGA
- Escrevente Substituta -
Fone (47) 326 2581
Caixa Postal 25
89010-400 - Blumenau/SC

O Referido é Verdade e Dou Fé.

BLUMENAU, em 14 de julho de 2005

Bel. Carmen Lucia Braga Oficial
Escrevente Subst

Certidão Gratuita de acordo com a Lei nº 9.534/97.
OFICIO BLUMENAU-Rua Nereu Ramos,71 CEP.89010-400 FONE-0**47 326-2581

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

FOTO DO HOMENAGEADO



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

IMAGEM GOOGLE EARTH



☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br





☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

FOTOS DA RUA A SER NOMEADA





☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

CROQUI

ANEXO



RUA OSMAR BACHMANN

ESTRADA GERAL DO RIBEIRÃO MÁXIMO

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°46'4.25"S
Longitude 48°55'50.78"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°45'58.97"S
Longitude 48°55'51.83"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via na localidade Ribeirão Máximo com início na Estrada Geral do Ribeirão Máximo, latitude 26°46'4.25"S e longitude 48°55'50.78"O e fim em 247m, latitude 26°45'58.97"S e longitude 48°55'51.83"O, com características de via local.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	
CROQUI: Rua Osmar Bachmann	DATA: Set/2021
CONTEÚDO: Planta de Localização	
DETALHES: Gabarito: via local	PRANCHA: 01
ESCALA: -	

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

RELATÓRIO

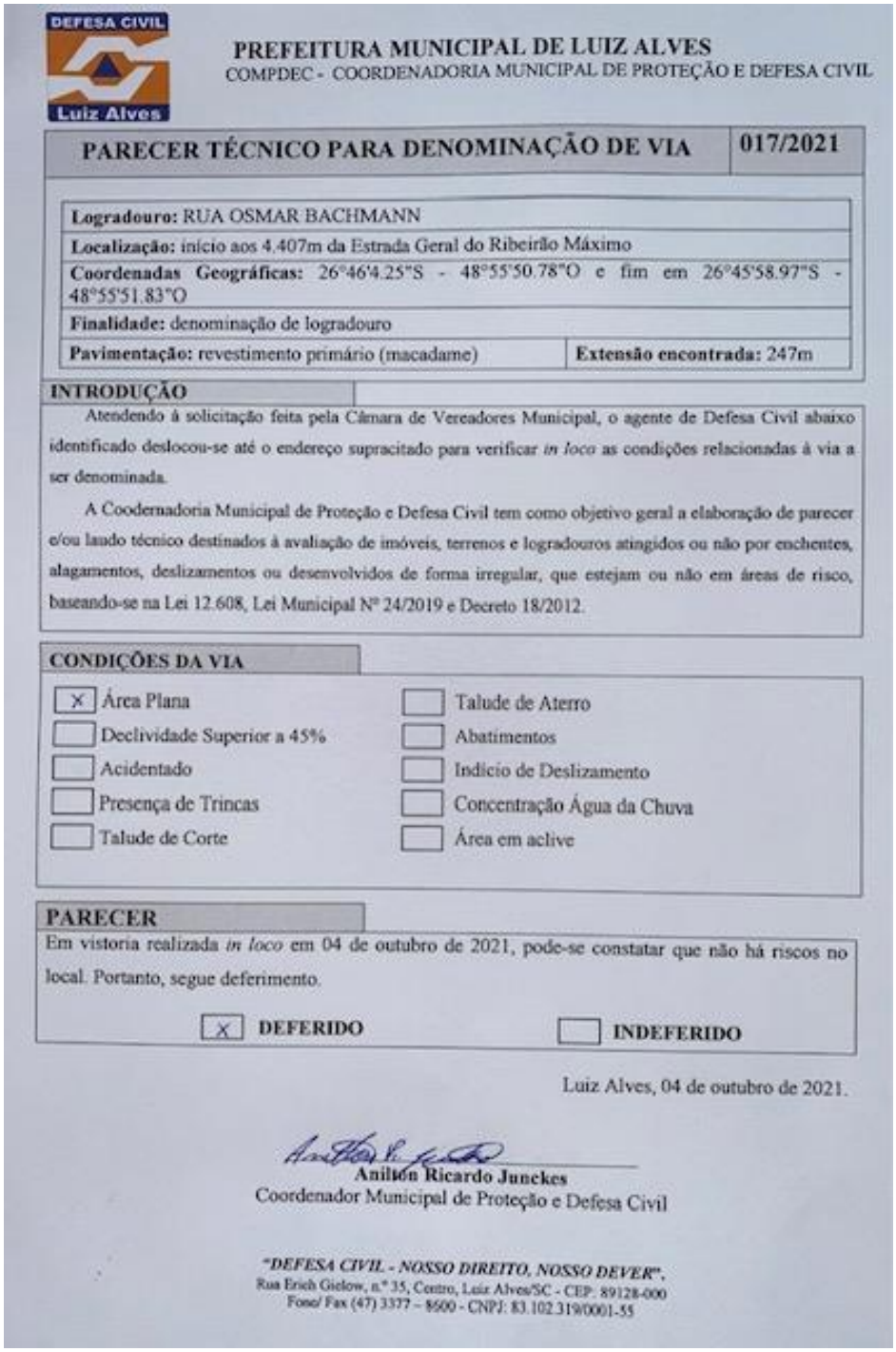

DEFESA CIVIL Luiz Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARECER TÉCNICO PARA DENOMINAÇÃO DE VIA — **017/2021**

Logradouro: RUA OSMAR BACHMANN
Localização: início aos 4.407m da Estrada Geral do Ribeirão Máximo
Coordenadas Geográficas: 26°46'4.25"S - 48°55'50.78"O e fim em 26°45'58.97"S - 48°55'51.83"O
Finalidade: denominação de logradouro
Pavimentação: revestimento primário (macadame) | **Extensão encontrada:** 247m

INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação feita pela Câmara de Vereadores Municipal, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço supracitado para verificar *in loco* as condições relacionadas à via a ser denominada.

A Coodernadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil tem como objetivo geral a elaboração de parecer e/ou laudo técnico destinados à avaliação de imóveis, terrenos e logradouros atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou desenvolvidos de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco, baseando-se na Lei 12.608, Lei Municipal Nº 24/2019 e Decreto 18/2012.

CONDIÇÕES DA VIA

- [X] Área Plana
- [ ] Declividade Superior a 45%
- [ ] Acidentado
- [ ] Presença de Trincas
- [ ] Talude de Corte
- [ ] Talude de Aterro
- [ ] Abatimentos
- [ ] Indício de Deslizamento
- [ ] Concentração Água da Chuva
- [ ] Área em aclive

PARECER

Em vistoria realizada *in loco* em 04 de outubro de 2021, pode-se constatar que não há riscos no local. Portanto, segue deferimento.

[X] **DEFERIDO** [ ] **INDEFERIDO**

Luiz Alves, 04 de outubro de 2021.

Anilton Ricardo Junckes
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

"DEFESA CIVIL - NOSSO DIREITO, NOSSO DEVER".
Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves/SC - CEP. 89128-000
Fone/ Fax (47) 3377 – 8600 - CNPJ: 83.102.319/0001-55

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br